DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.092, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no orçamento vigente no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

02 01 01 04 122 0003 2003 0000 – Coordenação do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 180.000,00

Fonte de recurso 01 – Recursos próprios..... R$ 180.000,00

Fonte STN 1.500 CA 110 000

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 2.064, de 25/11/2025 e LDO – Lei Municipal nº 2.048, de 23/06/2025, alterada pela Lei nº 2.065, de 25/11/2025, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 19 de março de 2026; 99º de Fundação e 77º de Emancipação.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Adelino Marcellino
Secretário Municipal de Administração - Interino

.....

LEI Nº 2.093, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Lei nº 1.428, de 01 de abril de 2011 alterada, para reajustar o valor vigente do vale alimentação, que corresponderá a R$ 900,00 (novecentos reais) por mês, por funcionário e servidor ativo, bem como aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementados, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 19 de março de 2026; 99º de Fundação e 77º de Emancipação.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Adelino Marcellino
Secretário Municipal de Administração - Interino

.....

LEI Nº 2.094, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º O valor do vale alimentação dos Empregados Públicos Ativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rubiácea, previsto na Lei nº 2.038, de 21 de março de 2025, passa a ser de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O vale alimentação será pago em espécie, juntamente com a folha de pagamento.

Art. 2º O valor do vale alimentação poderá ser reajustado anualmente, mediante lei específica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Rubiácea, 19 de março de 2026; 99º de Fundação e 77º de Emancipação.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Adelino Marcellino
Secretário Municipal de Administração - Interino

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, INCISO II DA Lei Federal nº. 14.133/2021.

Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação da cantora internacional "EVI GOFFIN", de forma direta através da empresa A.L. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com CNPJ sob nº. 61.645.337/0001-40 nos termos do parecer jurídico emitido.

Conforme informação do setor contábil, existe dotação orçamentária suficiente para suprir referida contratação, estando o preço de acordo com o valor de mercado, após cumpridas os serviços de praxe, deve ser celebrado o referido contrato, efetivando-se a referida contratação.

Rubiácea, 11 de março de 2026.
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, INCISO II DA Lei Federal nº. 14.133/2021.

Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação do "Dj Jiraya Uai", de forma direta através da empresa SAM BUSINESS LTDA, com CNPJ sob nº. 22.644.513/0001-78 nos termos do parecer jurídico emitido.

Conforme informação do setor contábil, existe dotação orçamentária suficiente para suprir referida contratação, estando o preço de acordo com o valor de mercado, após cumpridas os serviços de praxe, deve ser celebrado o referido contrato, efetivando-se a referida contratação.

Rubiácea, 02 de março de 2026.
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, INCISO II DA Lei Federal nº. 14.133/2021.

Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação da dupla "Roby & Roger", de forma direta através da empresa SERTANNO MUSICAL PRODUCTIONS & EVENTS LTDA, com CNPJ sob nº. 47.152.091/0001-44 nos termos do parecer jurídico emitido.

Conforme informação do setor contábil, existe dotação orçamentária suficiente para suprir referida contratação, estando o preço de acordo com o valor de mercado, após cumpridas os serviços de praxe, deve ser celebrado o referido contrato, efetivando-se a referida contratação.

Rubiácea, 16 de março de 2026.
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, INCISO II DA Lei Federal nº. 14.133/2021.

Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação dos "US AGROBOY", de forma direta através da empresa US AGROBOY LTDA, com CNPJ sob nº. 46.348.950/0001-02 nos termos do parecer jurídico emitido.

Conforme informação do setor contábil, existe dotação orçamentária suficiente para suprir referida contratação, estando o preço de acordo com o valor de mercado, após cumpridas os serviços de praxe, deve ser celebrado o referido contrato, efetivando-se a referida contratação.

Rubiácea, 04 de março de 2026.
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....